



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
CASA CIVIL

LEI N.º 3.407

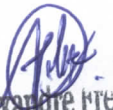
CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei n.º 3.407

NO PERÍODO DE 11/02/36 a 36/02/36

GSIA 33 de fevereiro de 2016

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

  
Alexandre Freitas Lima  
Secretário Chefe da Casa Civil

Denomina a Quadra Coberta que  
específica, e dá outras providências.

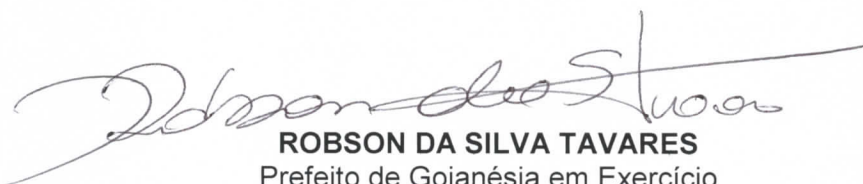
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Quadra Coberta, localizada na Rua 17 esquina com a Alameda Cirineu Batista Naves, no Residencial Ipês, município de Goianésia (GO), passa a denominar-se “**Antonio Otaviano de Moura**” (Totonho de Moura).

1

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezesseis (11.02.2016).

  
ROBSON DA SILVA TAVARES  
Prefeito de Goianésia em Exercício